



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. <u>419</u>
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA PEDIÁTRICA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA PERFETE E FRAGA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 08.753.148/0001-09, com sede na Rua Efrem Caminschi, nº 259, Bairro Vila Birigui na cidade Rondonópolis/MT, CEP 78.700-100, telefone (66) 9.8408-8447, e-mail: kadu.fraga@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EDUARDO GOTARDELO FRAGA MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.636.875-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 166.713.708-50.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 140/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 148608/2019/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 140/2019/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 15/03/2020 e término em 11/09/2020**, de acordo com o art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

CARLOS EDUARDO GOTARDELO
FRAGA MOREIRA:16671370850

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO GOTARDELO FRAGA
MOREIRA:16671370850
Dados: 2020.09.11 10:58:20 -04'00'

Página 1 de 3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis <u>420</u>
Rub _____

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD. DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO 12 HORAS (7H ÀS 19H) QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	PLANTÃO	180	R\$ 1.597,50	R\$ 287.550,00
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO 12 HORAS (19H ÀS 7H) QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA, EVOLUÇÃO, PARECERES MÉDICOS, AVALIAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE.	PLANTÃO	180	R\$ 1.597,50	R\$ 287.550,00
03	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PRÉ-AGENDADO PELA UNIDADE HOSPITALAR ENTRE SEGUNDA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 19H E AOS SÁBADOS DAS 7H ÀS 12H QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, INCLUINDO TODA ASSISTÊNCIA AO PACIENTE ATÉ A SUA ALTA HOSPITALAR.	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	90	R\$ 550,00	R\$ 49.500,00
04	CONSULTA AMBULATORIAL PRÉ-AGENDADA PELA UNIDADE HOSPITALAR ENTRE SEGUNDA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DAS 7H ÀS 19H E AOS SÁBADOS DAS 7H ÀS 12H QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA.	CONSULTA	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
TOTAL					R\$ 630.000,00

CARLOS EDUARDO GOTARDELO
FRAGA MOREIRA:16671370850

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO GOTARDELO FRAGA
MOREIRA:16671370850
Dados: 2020.09.11 10:59:05 -04'00'

Página 2 de 3



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. <u>421</u>
Rub. _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112 e 134

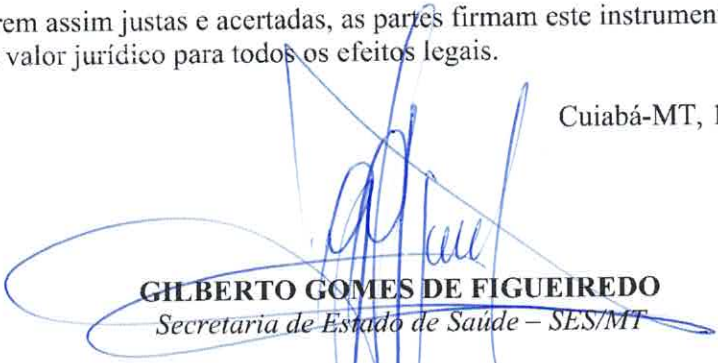
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 140/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

CARLOS EDUARDO GOTARDELO
FRAGA MOREIRA:16671370850
Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO GOTARDELO FRAGA
MOREIRA:16671370850
Dados: 2020.09.11 10:15:47 -04'00'

CARLOS EDUARDO GOTARDELO FRAGA MOREIRA
Clinica Perfete e Fraga Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
RG: 1088525-0 SSP/MT
CPF: 816.631.611-00


David Fellype Garcia Cruz
RG: 2394939-2 SSP/MT
CPF: 060.553.271-04